



PARECER Nº 1408, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 572, DE 2024

De autoria do Deputado Dr. Jorge do Carmo, o projeto em epígrafe objetiva obrigar as empresas que arrecadam doações em dinheiro para campanhas de ajuda financeira a instituições sociais a darem transparência contábil publicamente.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, de 15/08/2024 a 21/08/2024, não recebendo emendas ou substitutivos.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor, cabendo-nos, na qualidade de Relator, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 31, § 16, do Regimento Interno.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposição fortalece a transparência e a confiança nas campanhas de doações realizadas em estabelecimentos comerciais, assegurando clareza na arrecadação e repasse dos valores destinados a instituições sociais. A medida contribui para a proteção do consumidor, estimula a solidariedade e garante maior credibilidade às iniciativas de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Ante o exposto, naquilo que nos compete analisar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 572, de 2024.

Delegado Olim – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DELEGADO OLIM, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 14/10/2025.

Jorge Wilson Xerife do Consumidor – Presidente

Lucas Bove	Favorável ao projeto
------------	----------------------

Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao projeto
Reis	Favorável ao projeto
Edna Macedo	Favorável ao projeto
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao projeto
Felipe Franco	Favorável ao projeto